JOM Jornal Oficial de Maricá

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br | **Ano II • Edição nº 128**

22 Dezembro

Poder Executivo — Atos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 534 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTA NEGRA,** com área de 104.068,58M2 (cento e quatro mil e sessenta e oito metros quadrados e cinqüenta e oito centímetros quadrados) cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta e quatro e cinqüenta e cinco metros quadrados), situado na área "A" do lugar denominado Ponta Negra, 2º distrito deste Município, Maricá – RJ, conforme análise e parecer da Superintendência de Licenciamento de Obras e Postura, através do processo administrativo nº 22320/05.

Art. 2º - Passa a integrar o domínio do Município uma área de 7.564,45m² (sete mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), identificada na prancha nº 01, a qual o empreendedor fica obrigado a transferir a referida área para a municipalidade arcando com todas as custas dessa transferência, perante o competente Registro Geral de Imóveis desta Comarca no prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Condomínio Residencial a partir da data da publicação deste Decreto, em caso do não cumprimento deste compromisso.

Art. 3º - Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras:

1 – Serviços de terraplenagem, conforme projeto aprovado;

2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;

3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo aos leitos naturais da bacia de microdrenagem da região onde será realizado o empreendimento.

4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

5 –Demarcação de todas unidades e identificação com placas,conforme projeto aprovado;

6 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum e área de doação à P.M.M., conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

07 – Portaria, conforme projeto aprovado;

08 – Arborização;

09– Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

10– Fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

11– Rede elétrica de alta e baixa tensão;

Art. 4º - Deixamos de caucionar 1/3 das unidades por motivo ser tratar-se de um Empreendimento Aprovado em 25/09/1992 através do Decreto 1369, e por estarem suas obras integralmente concluídas.

Art. 5º - Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos Condôminos;

Art. 6º - Fica o empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, sendo proibidas edificações multifamiliares, comerciais, mistas ou qualquer outra utilização diferente da estabelecida neste Artigo, como também as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio só poderão ocorrer após o Aceite definitivo das obras de infra-estrutura que se obrigam o empreendedor, Aceite este que deverá ser emitido por esta municipalidade, enquanto não, as escrituras públicas que venham a se proceder deverão ser atos de promessa de compra e venda;

Art. 7º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área particular o espaço interno do Condomínio;

Art. 8º - Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder Público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 9º - Este Decreto respeitará na integra o que ficou determinado na R. Sentença dos processos números 13649/93, 1069/94,7406/97 e 8399/97.

Art. 10º - O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maricá, 31 de Outubro de 2008 .

Ricardo José Queiroz da Silva
Prefeito

Luiz Henrique Coelho Vianna
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Ronaldo G.da Cunha
Superintendente de Licenciamento de Obras e Postura

DECRETO Nº 0547, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÔE SOBRE FUNCIONAMENTO DE PONTOS DE TAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 1º e Art.3º da Lei nº 2183 de 13.12.2006;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Processo nº 25570 de 24.11.2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de PONTOS DE TAXI da COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI COOPERHUM DE MARICÁ LTDA, com sede na Rua 64, lote 08, quadra 121, Boqueirão, Maricá - RJ, nos seguintes locais:

- PONTO PRINCIPAL: Praça Conselheiro Macedo Soares (em frente ao Banco Caixa Econômica Federal), Centro de Maricá – RJ, com capacidade para 09 (nove) veículos;

- PONTO DE ESPERA: Rua atrás da Praça, dando acesso para a Rua Abreu Sodré e Avenida Roberto Silveira, com capacidade para 06 (seis) veículos.

Parágrafo Único – Ficam autorizados, no máximo, 10 (dez) carros estacionados nos respectivos pontos.

Art. 2º A utilização do aparelho TAXÍMETRO encontra-se autorizada, objetivando a cobrança do serviço de transporte individual de passageiros (TÁXI).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se! Prefeitura Municipal de Maricá, Rio de Janeiro, em 08 de dezembro de 2008.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - **PREFEITO**

Sumário

Atos do Prefeito 01

Poder Executivo
Atos dos Órgãos 04
Leis e decretos 01
Editais e avisos ..... —

Órgãos Públicos
Informativo ..... —

Poder Legislativo
Resoluções e decretos ..... —
Atos ..... —
Editais e avisos ..... —

Outras instâncias
Ordens, convocações, consultas, orientações etc. ..... —

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá.

Órgão Responsável
Prefeitura Municipal de Maricá
Superintendência de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ
Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Dayse Ribeiro - Reg. 29.827/RJ

Jornalista / Redação
Dayse Ribeiro

Diagramador
Ricardo Torres Homem

Impressão
4 Pressus Gráfica Ltda - ME
CNPJ nº 04.065.444/0001-66

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Chefe do Executivo
Ricardo Queiroz

www.marica.rj.gov.br

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Prefeito
Ricardo José Queiroz da Silva

Gabinete do Prefeito / Sup. Chefe do Gabinete do Prefeito
Rosana de Oliveira dos Santos Hadba

Procuradoria Geral do Município
Dr. Josemir Veloso de Oliveira

Secretaria Executiva e de Integração Municipal
Vicente de Paulo de Souza Nogueira

Secretaria Municipal de Administração
Paulo Sergio Lima Imbrósio

Secretaria Municipal de Controle Interno
Valéria Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Cultura
Walter Guedes

Secretaria Municipal de Desen. Social da Família e do Trabalho
Maria do Amparo Ferreira Queiroz da Silva

Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes
Ana Maria Ignácio dos Reis

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário
Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida
Sandro dos Santos Ronquetti

Secretaria Municipal de Segurança.
Cel. PM Carlos Alberto Victoriano Guedes

Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Industria e Comércio
Laerte Rocha Ferreira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Luiz Henrique Coelho Vianna

ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá.
Presidente: Uilton Alvarenga

Poder Executivo — Atos

DECRETO Nº 549 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Institui a Unidade Administrativa Jairo Moro, no prédio da réplica da antiga "Estação Ferroviária de Maricá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, **no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Institui a Unidade Administrativa Jairo Moro, no prédio da réplica da antiga "Estação Ferroviária de Maricá", localizado na Praça Conselheiro Macedo Soares, no 1º Distrito de Maricá.

Art. 2º A unidade administrativa instituída por este Decreto será utilizada como sede da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Indústria e Comércio de Maricá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de dezembro de 2008.

Ricardo José Queiroz da Silva - **Prefeito**

DECRETO Nº 552, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Maricá, no dia **24 de dezembro de 2008**.

Parágrafo único. Os Setores que tenham atribuições indispensáveis à população em período integral, organizarão tabelas de serviços para que seja assegurada a normalidade no dia citado.

Art. 2º No dia **31 de dezembro de 2008** o expediente será encerrado às 12 horas.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0739/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em março de 2007, bem como o solicitado no Ofício nº 136/SMSQV/08 de 10.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA SYLVIA DA FONSECA SILVA LEVY** para o Cargo Efetivo de **MÉDICA CARDIOLOGISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida a partir de 08.12.2008.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

Hospital Municipal
(21) **2637-1713**

Disque Energia
0800 282 1724

PORTARIA Nº 0740/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o Inciso II do art. 53, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 150 de 30.11.2006 e, ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em março de 2007, bem como o solicitado no Ofício nº 135/SMSQV/08 de 11.12.2008,

R E S O L V E:

Nomear **VALÉRIA CRISTINA DE ARAÚJO PASSINI** para o Cargo Efetivo de **MÉDICA OFTALMOLOGISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida a partir de 10.12.2008.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-PREFEITO

PORTARIA Nº 0729/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 97 e 107 da Lei Complementar nº 01/90, bem como o solicitado no Processo nº 24114 de 17.10.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora do Quadro Permanente **LUCIANA DE OLIVEIRA ALFENA,** Professora sob matrícula nº 6185, com lotação na Secretaria de Educação da Juventude e de Esportes, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0730/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 23589 de 07.10.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Professora do Quadro Permanente **CLAUDIA PIZZOTTI FRAZÃO DE OLIVEIRA BRASIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes sob matrícula nº 04158, pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0731/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 25772 de 28.12.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Professora do Quadro Permanente **MÔNICA DE AZEVEDO PINTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes sob matrícula nº 5600, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.11.2008.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA – **PREFEITO**

PORTARIA Nº 0732/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 23836 de 13.10.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Professora do Quadro Permanente **MÔNICA SÁ PORTUGAL CARVALHO RODINSKY,** lotada na Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes sob matrícula nº 01824, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0733/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7293 de 29.05.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Técnica de Laboratório do Quadro Permanente **JANAÍNA GUIMARÃES COELHO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida sob matrícula nº 5891, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0734/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2332 de 14.02.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Médica do Quadro Permanente **ANA CHRISTINA NUNES DE CARVALHO ESCRIVÃES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida sob matrícula nº 5960, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0735/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18574 de 12.09.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Auxiliar de Serviços Médicos do Quadro Permanente **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE AZEVEDO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida sob matrícula nº 0883, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0736/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 18608 de 15.09.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Eletricista do Quadro Permanente **JOSÉ AQUINO DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos sob matrícula nº 01004, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0737/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 24319 de 23.10.2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora do Quadro Permanente **ELEN VANIA BATISTA DA SILVA,** Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração sob matrícula nº 00387, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 24.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

PORTARIA Nº 0738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto nº 505 de 14.05.2008, bem como o decidido no Processo nº 23819 de 13/10/2008,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA** a Professora do Quadro Permanente **ANA ANGÉLICA DE BRITO SILVA,** matrícula nº 02162, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.11.2008.

Publique-se!**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE DEZEMBO DE 2008.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA-**PREFEITO**

DECRETO Nº 542 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação do Lote de Terreno nº 66, da Quadra 06, do Loteamento Vivendas de Itaipuaçu, para fins de instalação de unidade de serviço de abastecimento de água potável.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 49, inciso XVIII; 147, alínea "e"; 246, § 1º; e 247, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "h" e 6º do Decreto–Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o Lote de Terreno nº 66, da Quadra 06, do Loteamento Vivendas de Itaipuaçu, de propriedade da empresa MIRANAS Imobiliária e Agropecuária Ltda., com o registro no C.N.P.J. nº 32.555.948/0001-08, com Compromisso de Compra e Venda com Nilson Silveira Leal, com RG nº 836417 IFP e com CPF-MF nº 250.979.467-15, e com Matrícula no R.G.I. nº 73.978, com a seguinte característica:

I – LOTE 66 – Medindo 657,29m², com 12m de frente para a Rua 07; 30m pelo lado direito confrontando com o lote 67 da quadra 06; 18,51m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 65 da quadra 06 e 35,84m + 11,68m pelos fundos confrontando com o leito da Antiga Estrada de Ferro e com parte da Área Verde;

II – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3 2891434 36 1663 000-661;

III – VALOR VENAL: R$ 32.608,22 (trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial, do Lote de Terreno descrito no artigo anterior deste Decreto.

Parágrafo único. O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a implantação de unidade de serviço de abastecimento de água potável.

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto, correrão por conta Orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de novembro de 2008.

Ricardo José Queiroz da Silva-**Prefeito**

Josemir Veloso de Oliveira-**Procurador Geral**

Extrato Nº 247/2008

INSTRUMENTO**: TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 25/08.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FIRMINO SIQUEIRACONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME

FUNDAMENTO LEGAL: ART 60 E 65, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. **DO OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHOS DA AV JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS E RUA 14, LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÃ.

VALOR: 64.956,69 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA: 05/12/2008. **PROCESSO**: 2685/08.

Extrato Nº 248/2008

INSTRUMENTO**: DISPENSA.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO VIII E ART. 6º , XI DA LEI FEDERAL 8.666/93. **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO.

VALOR: 111.750,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA: 05/12/2008. **PROCESSO**: 25337/08.

Portaria nº 04/SMSQV/08

Dispõe sobre a Responsabilidade Técnica dos Serviços de Enfermagem nas Unidades de Saúde da SMSQV

O Secretário Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, no uso de usas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Responsáveis Técnicos pelos Serviços de Enfermagem das Unidades de Saúde, vinculadas a Superintendência de Atenção Básica e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida de Maricá.

Nome	Nº Registro Coren	Unidade de Saúde
ROSANA SANTOS CARVALHO	143239	Unidade de Pronto A. Stª Rita
ANDREIA OLIVEIRA A THAYDES	70169	Posto de Saúde de São José I
ÉRIKA MARIA QUEIROZ AMARAL	21623	Posto de Saúde Central
LOUISE BARSAND RIBEIRO	22980	Posto de Saúde Inoã
RENATA DA COSTA SANTOS	22620	Posto de Saúde Barroco
JAQUELINE GENEROSO MUNIZ	13955	Estratégia de Saúde da Família do Recanto
ADRIANA TOSELLI	113040	Estratégia de Saúde da Família de Ponta Grossa
LUANA DUARTE RODRIGUES	152961	Estratégia de Saúde da Família de Chácara de Inoã
MARIA DA PENHA FERREIRA FURTADO	101713	Estratégia de Saúde da Família de Guaratiba
FABIANE SOARES PIMENTEL	117316	Posto de Saúde de São José II

Publique-se,

Maricá, 11 de dezembro de 2008.

Sandro dos Santos Ronquetti
Secretário Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

Portaria nº 05/SMSQV/08

Dispõe sobre a Responsabilidade Técnica do Laboratório do Hospital Municipal Conde Modesto Leal.

O Secretário Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, no uso de usas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª ADRIANA CARDOSO CAMARGO, BIÓLOGA - INSC.CRBM 5626, como RESPONSÁVEL TÉCNICA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Maricá, 11 de dezembro de 2008.

Sandro dos Santos Ronquetti
Secretário Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

Certificado de Registro Provisório nº 010

Maricá, 08 de dezembro de 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista ao que consta nos cadastros do Conselho e na Resolução nº 001 , de 24 de abril de 2008, conforme o disposto na Ata de reunião do dia 08 de dezembro de 2008, concede o Registro Provisório com validade pelo período de 6 meses para a Instituição Associação Semente da Vida.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Exª., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente

Presidente do CMDCA

Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - Maricá - RJ

RESOLUÇÃO Nº 013/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maricá - RJ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2008.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maricá, 26 de Novembro de 2008.

Márcia Helena P.de Alcântara

Presidente do CMAS - Maricá